

Santo André, 4 de junho de 2025.

De: Consultora Legislativa - 01

Para: Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Referencia:

Processo: nº 2169/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 79/2025

Autoria: Ver. Dra. Ana Veterinária

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 79/2025 - Autoria: Vereadora Dra. Ana Veterinária - Proíbe a adoção de animais de qualquer espécie por pessoa condenada pelo crime de maus-tratos, nos termos da Lei Federal nº 9.605/1998, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Parecer Prévio

Ação Realizada: Emitido Parecer Prévio

Descrição:

À Comissão de Justiça e Redação

Senhor Presidente

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Dra. Ana Veterinária proibindo a adoção de animais de qualquer espécie por pessoa condenada pelo crime de maus tratos, os termos da Lei Federal nº 9.605/98.

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]”

No caso vertente a lei municipal não cria ou extingue Secretarias e órgãos da Administração Pública; não cria ou extingue cargos, funções ou empregos públicos, e não fixa a respectiva remuneração; e, finalmente, não dispõe sobre servidores públicos ou sobre militares, e tampouco sobre os respectivos regimes jurídicos - tese de Repercussão Geral nº 917 STF.

No caso vertente, a lei local versou acerca de tema de interesse geral da população,





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

sem qualquer relação com matéria estritamente administrativa, afeta ao Poder Executivo, razão pela qual poderia mesmo decorrer de iniciativa parlamentar.

Sendo assim, não havendo vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, não vislumbramos óbices à tramitação do presente projeto de lei, informando ainda que o quórum para aprovação é de quorum de maioria simples.

Próxima Fase: Distribuição aos Assistentes Jurídicos

Ana Paula Guimarães Cristofi
Consultor Legislativo



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390038003200350030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.